



TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN (resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011)

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.845-537/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Sidnei Dezoti, empossado em 01/01/2021 conforme Ata de Posse publicada em 05/01/2021 na Edição nº 2172 no diário oficial dos Municípios do Paraná como Chefe do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, Nº180, Centro, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Guaraci , 08 de dezembro de 2023

SIDNEI

DEZOTI:36

469602991

Assinado de forma digital por
SIDNEI DEZOTI:36469602991
Dados: 2023.12.08 07:20:50 -03'00'

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal